ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.091/2004 **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.**

"Revoga a Lei nº 974/2001, sancionada em 25/01/2001 e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA - Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 974/2001 – sancionada em 25/01/2001 pelo Poder Executivo com fundamento na Lei agora revogada tornam-se sem efeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2004.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.091/2004

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Revoga a Lei nº 974/2001, sancionada em 25/01/2001, e dá outras providências",** emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.091/2004, datada de 03 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2004.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal